



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de abertura ou vinculação de conta salário junto à instituição bancária credenciada para o processamento da folha de pagamento de pessoal dos órgãos que integram o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipeç, que a candidata listada no ANEXO I, da Portaria DGP/SSC/MGI nº 2.364, de 10 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 11 de março de 2026 - Seção 2 - Página 43, foi nomeada para cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal permanente do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, mediante aprovação em concurso público.

CNPJ do Empregador para fins de abertura de conta salário (Caixa Econômica Federal): 00.489.828/0010-46.

CNPJ do Empregador para fins de abertura de conta salário (demais bancos credenciados): 00.489.828/0075-91 (MGI).

Esclarecemos que, conforme Resolução BACEN nº 3.402, de 6 de setembro de 2006, o crédito dos valores de remuneração, proventos e bolsa de estágio, processados pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, só pode ser realizado em conta salário.

Documento assinado eletronicamente

GLÁUCIA BATISTA TRINDADE ROCHA

Gestão de Declarações Funcionais

¹ Nos termos do art. 54, do Anexo I, do Decreto nº 12.102, de 08/07/2024, combinado com o disposto no Decreto nº 11.837, de 21/12/2023, a Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Serviços Compartilhados, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por força da instituição do Centro de Serviços Compartilhados - ColaboraGov, executa os serviços setoriais do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, para os seguintes órgãos: Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Ministério do Esporte; Ministério da Igualdade Racial; Ministério das Mulheres; Ministério da Previdência Social; Ministério de Portos e Aeroportos e Ministério do Turismo.

² Instituições bancárias credenciadas para o processamento da folha de pagamento de pessoal dos órgãos que integram o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipeç: Banco do Brasil (001), Caixa Econômica Federal (104), Santander (033), Banrisul (041), Bradesco (237), Itaú (341), Banese (047), Cecaop (114), Cred-Ufes (427), Sicredi (748) e Bancoob (756).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Batista Trindade Rocha, Agente Administrativo**, em 11/03/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58753194** e o código CRC **37F0C8DC**.

Referência: Processo nº 10199.009760/2025-22.

SEI nº 58753194